

INDICAÇÃO N.º 627/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, reiterando a Indicação n.º 430/2023 de minha autoria que, por meio do setor competente, sejam adotadas as providências necessárias para a instalação de uma placa de sinalização na bifurcação da Estrada Municipal do Bairro Currupira, informando a localização do Bairro do Pinhal e Bairro Rio do Peixe.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025

José Adriano de Souza
Vereador – União Brasil

Justificativa:

A presente Indicação busca atender a uma necessidade recorrente dos munícipes e visitantes que transitam pela Estrada Municipal do Bairro Currupira. A ausência de sinalização adequada na bifurcação dificulta a correta orientação dos condutores e pedestres, gerando dúvidas quanto ao acesso ao Bairro do Pinhal e ao Bairro Rio do Peixe.

As placas de sinalização cumprem um papel essencial na organização do trânsito, pois têm a função de identificar vias e destinos, orientar motoristas sobre percursos e distâncias e facilitar o deslocamento até localidades específicas. Além disso, contribuem para a educação e a segurança no trânsito, evitando deslocamentos equivocados e, consequentemente, possíveis acidentes.

Nesse sentido, a instalação da placa indicativa não apenas auxiliará moradores e visitantes no correto direcionamento, mas também representará uma valorização das comunidades locais, garantindo maior visibilidade e reconhecimento dos bairros mencionados.

Trata-se, portanto, de uma medida simples, mas de grande relevância social, que trará benefícios diretos à mobilidade, à segurança viária e à integração das comunidades de Socorro.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador José Adriano de Souza. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 01/09/2025. Câmara Municipal Est. Socorro, 01/09/2025 Tiago Minozzi de Faria Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 01/09/2025 Tiago Minozzi de Faria Presidente

ANEXO



Coordenadas geográficas da localização da bifurcação:
-22.65324950476128, -46.467675535614696